Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Oficio nº 420 /2016 Catalão, 28 de junho de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com o presente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que ***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA QUE PARTICIPARÁ DE DOIS TORNEIOS DE ATLETISMO EM 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Município está colaborando com o esporte em todas as suas modalidades. Agora chegou a vez do Atletismo. A atleta MAÍZA DOS REIS SILVA DE OLIVEIRA irá participar de dois Torneios Sul Americanos, sendo um deles no Uruguai no dia 22 e 23 de outubro e o outro no Paraguai, durante o período de 30 de setembro a 2 de outubro. O Município irá participar cobrindo parte dos custos com inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, materiais e equipamentos para treinamento e competição da atleta em questão. É uma atleta vencedora que levará o nome de Catalão a diferentes plagas e incentivará os jovens a prática do esporte.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, que se propõe a incentivar o esporte amador em nossa cidade, Rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Atenciosamente,

JARDEL SEBBA
Prefeito

Ao Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROTOCOLO
28/06/2016
Hrs: 14 : 20
Adenícia Santos

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, *Catalão* - Goiás – Brasil
CEP: 75701-050 - Fone: (64) 3441-5000.

PROJETO DE LEI nº 75, de 28 de junho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA QUE PARTICIPARÁ DE DOIS TORNEIOS DE ATLETISMO EM 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão a conceder auxílio financeiro a atleta catalana MAÍZA DOS REIS SILVA DE OLIVEIRA – portadora do CPF nº 094.064.966-74, que irá participar de dois torneios Sul Americanos de Atletismo, durante o ano de 2016.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) e se destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, materiais esportivos, e equipamentos para treinamentos e competição do atleta.

Parágrafo único – A Prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela do recurso.

Art.3° - As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129. 339048 (100)
4129 – Departamento das Atividades Esportivas Comunitárias.
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos ..28... dias do mês de junho de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito

Projeto Correndo por Catalão

Projeto de captação de recursos para participação de torneios de atletismo a nível internacional.

Através desse projeto venho buscar recursos para participação de torneios no exterior, meu índice técnico a nível estadual se encontra no mais alto lugar do estado e também a nível nacional me encontro entre as melhores atletas do Brasil. Restando assim buscar competições a nível internacional onde espero também ser medalhista.

Sabendo do apoio ao esporte amador que vem sendo realizado em nossa cidade conto com vosso auxilio para a realização desse sonho esportivo e com muito orgulho levarei a bandeira da nossa cidade a nível internacional.

Este é um breve curriculum da atleta pois a mesma possui dezenas de conquistas a nível municipal, estadual e nacional. Recentemente a Atleta Maiza dos Reis foi 2ª colocaca no GP Sul Americano Willian Rivarola no Paraguai, se credenciando a participar de mais 2 Torneios Sul Americanos.

Também solicito um equipamento eletrônico de treinamento para melhorar ainda mais minha performance nos treinos, além de, com a ajuda deste equipamento, monitorar e avaliar todos os meus treinamentos.

Curriculum Técnico

Maíza dos Reis Silva de Oliveira – Atleta

Atleta a 10 anos, estudante universitária e especialista em provas de velocidade e meio fundo, como principais conquistas:

- GP Sul Americano Paraguai
- Jogos Abertos Brasileiros
- Jogos Abertos de Goiás
- Campeonato Brasileiro Interclubes
- Jogos Abertos de São Paulo
- Única atleta de Goiás a ser campeã goiana nas provas de 100m, 200m, 400m e 800m
- Recordista Goiana dos 100m, 200m, 400m e 800m
- Campeã Goiana, Mineira e Paulista
- Troféu Brasil Infanto Juvenil
- Entre outras...

Maiza dos Reis Silva de Oliveira,Naturalidade: João Pinheiro, Estado de Nascimento (UF): MG, Portador do RG: MG-16.090.457 SSP/MG, e do CPF: 094.064.966-74 no Título: 0616.2510.1082, Zona: 08, Seção: 0236, Município: Catalão, UF: GO, Estado Civil: solteira, Profissão: estudante, Endereço: Rua Manaus no 920, Cidade: Catalão, UF: Goiás, e-mail maiza_dosreis@hotmail.com Telefone: (64) 9302-3259.

Planilha de custos das viagens e equipamento de treinamento

Torneio Joaquin Leite – Montevidéu – Uruguai – 22 a 23 de Outubro 2016	
Passagens aéreas	2.000,00
Hospedagem	600,00
Alimentação	400,00
Torneio De La Victória – Assunção – Paraguai – 30 de setembro a 2 de outubro 2016	
Passagens aéreas	2.000,00
Hospedagem	600,00
Alimentação	400,00
Equipamento de treinamento Freelap Cronometragem Eletrônica	
1 Cronômetro Eletrônico para treinamento de atletismo	2.990,00
Total	8.990,00

Maiza dos Reis Silva de Oliveira

Catalão, 17 de maio de 2016

Currículo

Atleta: Maíza dos Reis Silva de Oliveira
Data de Nasc. 15/02/1994
RG. MG-16.090.457
Fone: 64 9302-3259
Modalidade: Atletismo
CBAt: 42306
Formação: Cursando o 7° período de Educação Física - UFG

Posição atual no ranking Goiano:

- 1° nos 800 m Juvenil, Sub 23 e adulto
- 1° nos 400 m Juvenil, Sub 23 e adulto
- 2° nos 100 m Sub 23
- 1° nos 200 m Sub 23 e adulto

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2016

1. XIII Torneio Internacional Professor Willian Rivarola Grand Prix SulAmericano- Paraguai-2016 -2° 400m, 4° 100m, 4° 200m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2015

- Campeonato Mineiro Aberto-Uberlândia-MG- 1° 400m
- Campeonato Goiano Adulto-Goiânia-GO- 1° 200m, 1° 400m, 3° revezamento 4x100m, 1ª revezamento 4x400m
- Campeonato Brasiliense Adulto- Brasília-DF- 1° 200m, 1° 400m
- Jogos Universitários de Goiás(JUG'S)-Goiânia-GO- 1° 100m, 1° 200m, 1° 400m
- Campeonato Mineiro Aberto II etapa Uberlândia-MG – 1ª 100m, 2ª 200m
- Festival de Atletismo de Brasília – Brasília-DF – 2ª 100m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2014

- Campeonato Mineiro Aberto-Uberlândia-MG- 1° 100 m, 1° 200 m , 2° revezamento 4x100 m
- Grande Prêmio Internacional CAIXA/SESI de Atletismo-Uberlândia-MG- 11° 400 m
- Jogos Abertos Brasileiros (JAB'S)-Goiânia-GO- 1° revezamento 4x400 m, 2° 400 m, 4° 100 m e revezamento 4x100 m
- Campeonato Goiano Sub 23-Goiânia-GO- 1° 100 m
- Campeonato Mineiro Sub 23-Belo Horizonte-MG- 1° 100 m, 1° 200 m e 1° 400 m

Maíza dos Reis

- Corrida de Rua para Todos-Araguari-MG- 1° 4km
- Campeonato Goiano de Adultos – Goiânia-GO – 1ª 400 m e 2ª 200 m
- Campeonato Brasileiro Sub 23- São Paulo-SP- 8° 400 m
- Desafio de Velocidade The Best Runners- Goiânia-GO- 1° 200 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2013

- Campeonato Goiano Adulto-Goiâni-GO-1° 100 m, 1° 200 m
- Jogos Abertos Brasileiros(JAB'S)-Criciúma-SC-2° 800 m, 2° 400 m, 2° revezamento 4x100 m e 2° revezamento 4x400 m
- Jogos Abertos de São Paulo-Araraquara-SP-3° 800 m, 4° 400 m, 3° revezamento 4x100 m e 4° revezamento 4x400 m
- Campeonato Goiano Sub 23-Goiânia-GO- 1° 800 m, 1° 400 m
- Campeonato Goiano Juvenil- Goiânia-GO- 1° 800 m, 1° 400 m
- Campeonato Brasileiro de Juvenis- São Paulo-SP- 7° 800 m
- Jogos Universitários Brasileiros(JUB'S)- Goiânia-GO- 7° 400 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2012

- Circuito Caixa de Corrida de Rua-Etapa de GOIÂNIA-GO-1° 5km
- Circuito Caixa de Corrida de Rua-Etapa de UBERLÂNDIA-MG-1° 5M
- Jogos Abertos Brasileiros-Vitória-ES-2° 800 m,4° 400 m e 3° Revezamento 4x400 m
- Campeonato mineiro-Uberlândia-MG -1° 800 m
- Campeonato brasileiro Inter clubes de Juvenis –Maringá-PR- 2° 800 m.,2° 1.500 m
- Campeonato brasileiro Inter federações Sub-23-Maringá-PR- 10° 400 m, 8° 800 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2011

- Campeonato mineiro aberto-Uberlândia-MG-4° 400 m e 2° 100 m
- Festival de meio fundo-GOIÂNIA-GO-1° 800 m
- Campeonato goiano Menores-GOIÂNIA-GO-1° 800 m,1° revezamento medley
- Copa Sesc-GOIÂNIA-GO-1° 800 m
- Campeonato brasileiro-SÃO PAULO-SP-4° 800 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2010

- V Aberto de Atletismo de Uberlândia - MG - 1° 400 m
- Campeonato Goiano de Atletismo CAIXA Juvenil - Goiânia - GO - 1° 800 m, 2° 200 m

Maiza dos Reis

- Campeonato Goiano CAIXA de Menores – Goiânia – GO – 1° 800 m, 1° revezamento medley
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Microrregional – Catalão – GO – 1° 200 m, 1° 400 m, 1° revezamento medley
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Regional – Goiandira – GO – 1° 200 m, 1° 400 m, 1° Revezamento medley
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Estadual – Ceres– GO – 1° 200 m, 1° 400 m, 1° Revezamento medley
- Campeonato Goiano CAIXA Adultos – Goiânia – GO – 1° 800 m, 1° revezamento 4x400 m
- Campeonato Mineiro CAIXA de Juvenis – Uberlândia – MG – 2° 800 m, 2° Revezamento 4x400 m
- Campeonato Brasileiro CAIXA de Menores – Uberlândia –MG – 4° 800 m
- Jogos Abertos de Goiás – Etapa Regional (Adulto) – Formosa-GO – 1° 800 m, 1° 200 m
- Olimpíadas escolares-etapa nacional-Goiânia-GO-4° 800 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2009

- III Aberto de Atletismo de Uberlândia - MG - 2° 100 m, 2° 400 m
- Campeonato Goiano de Atletismo CAIXA Juventude - Goiânia - GO - 1° 400 m, 1° 200 m, 1° revezamento medley
- Campeonato Goiano CAIXA de Menores – Goiânia – GO – 1° 200 m, 1° 400 m, 1° revezamento medley
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Microrregional – Catalão – GO – 1° 200 m, 1° 400 m, 1° revezamento medley
- Campeonato Mineiro CAIXA de Menores – Uberlândia – MG – 1° 200 m, 1° 400 m
- Campeonato Brasileiro CAIXA de Menores – Fortaleza –CE – 16° 200 m
- 21° Troféu Brasil Infanto-Juvenil de Atletismo – Ipatinga – MG – 1° 400 m, 3° 200 m, 2° revezamento medley
- IV Aberto de atletismo de Uberlândia – Uberlândia-MG – 1° 400 m, 2° 100 m, 1° 4x100 m
- Jogos Abertos de Goiás – Etapa Regional (Adulto) – Formosa-GO – 1° 400 m, 2° 200 m, 1° 4x400 m
- Jogos Abertos de Goiás – Etapa Estadual (Adulto) – Goiânia-GO – 1° 400 m, 3° 200 m, 2° 4x400 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2008

- II Aberto de Atletismo de Uberlândia - MG - 1° 1000 m, 3° 75m
- Campeonato Goiano de Atletismo CAIXA Juventude I etapa - Goiânia - GO - 1° 100 m, 1° 800 m
- Campeonato Goiano de Atletismo CAIXA Juventude II etapa - Goiânia - GO - 2° 100 m, 2° 200 m

Maíza dos Reis

- Campeonato Goiano de Atletismo CAIXA Infantil - Goiânia - GO - 1° 100 m, 1° 200 m
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Microrregional – Catalão – GO – 1° 75m
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Regional – Pires do Rio – GO – 1° 75m
- Olimpíadas Intercolegiais de Goiás – etapa Estadual – Goiânia – GO – 1° 75m
- Olimpíadas Municipais de Catalão – Catalão – GO – 2° 100 m, 1° 800 m
- Jogos Abertos de Goiás - Etapa Regional - Urutaí - GO - 2° 200 m, 1° 400 m
- Jogos Abertos de Goiás - Etapa Estadual - Itumbiara - GO - 3° 200 m

Resultados das Competições de Atletismo Disputadas em 2007

- Campeonato Paulista de Atletismo – Barretos – SP – 1° 1000 m
- Festival de Atletismo de Catalão - GO – 2° 800 m
- I Aberto de Atletismo de Uberlândia - MG - 1° 1000 m
- Jogos Abertos de Goiás - Etapa Regional - Morrinhos - GO – 2° 800 m
- Jogos Abertos de Goiás - Etapa Estadual - Goiânia - GO – 6° 800 m

Maísa dos Reis
CPF: 094.064.966-74

Maísa dos Reis

Participação em Competições



Campeonato Brasiliense 2015

1° Lugar – 400m



Campeonato Goiano

1º Lugar – 400 m



Campeonato Sulamericano 2016

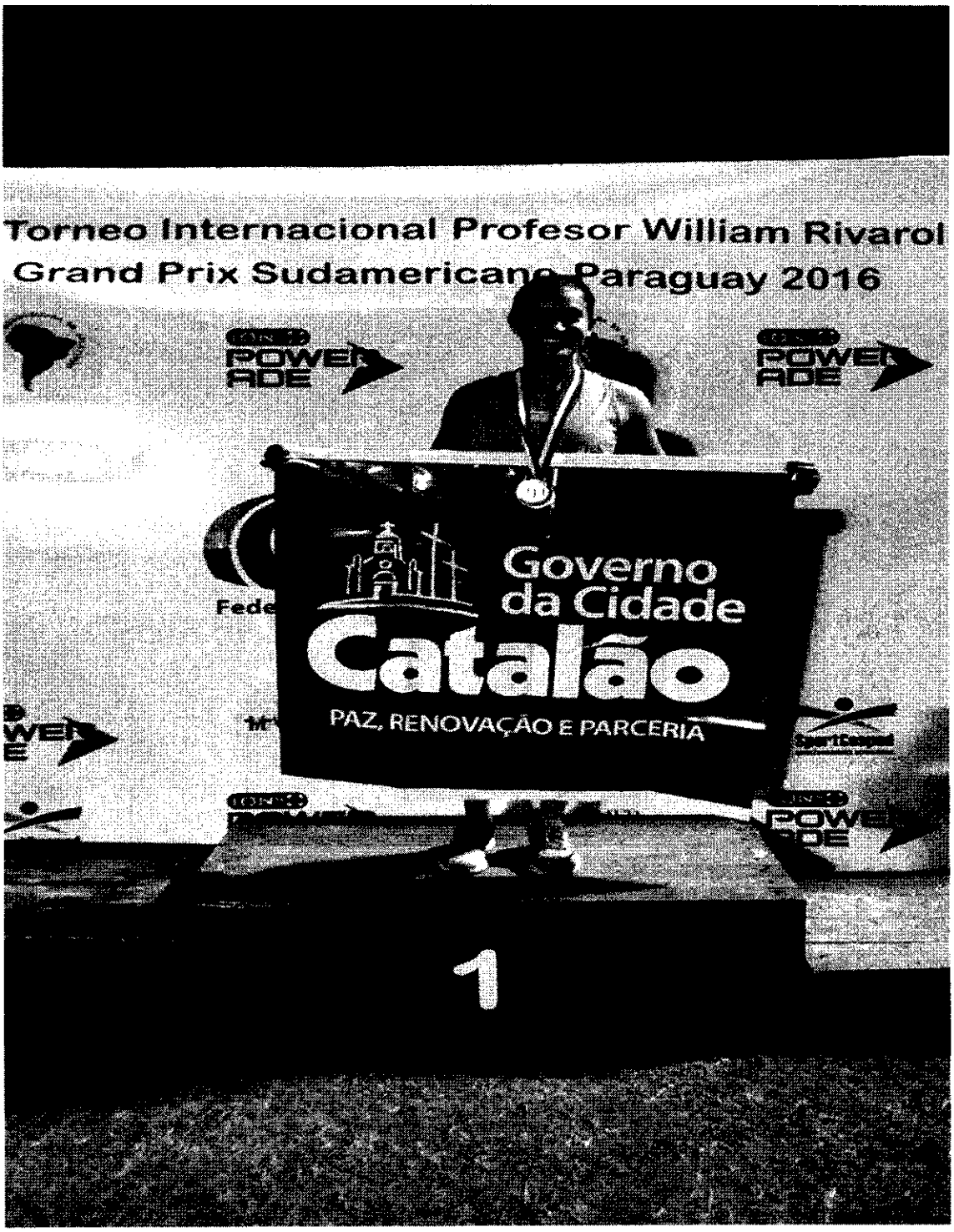
2° Lugar – 400m

Campeonato realizado em Assunção/Paraguai



Campeonato Goiano 2015

1° Lugar – 200m



Campeonato Sulamericano 2016

2° Lugar – 400m



Campeonato Brasiliense

Apoio da Prefeitura Municipal de Catalão com transporte aos atletas participantes



Campeonato Sulamericano 2016

2° Lugar – 400m



Campeonato Brasiliense

2° Lugar – 100m

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Ref.: Projeto de Lei nº 075, de 28 de junho de 2016.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o **Projeto de Lei nº 075/2016**, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: ***"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a atleta catalana que participará de dois torneios de atletismo em 2016, e dá outras providências."***

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa a concessão de subvenção financeira à referida esportista.

De início, importante salientar, ainda, que tal proposição necessitará, **para aprovação, de voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à sessão de votação**, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando as questões apresentadas, cogente ressaltar o que é permitida a concessão de subvenções ou contribuições financeiras, pelo Poder Público, a pessoas que exerçam atividades de interesse social, como no caso do esporte.

De acordo com a Constituição Federal, o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas, inclusive com a destinação de recursos públicos a serem utilizados prioritariamente no desporto educacional e, em casos específicos, no desporto de alto rendimento (art. 217, inciso II).

O desporto educacional e o de rendimento são definidos pela Lei Nacional nº 9.615/1998, que trata das normas gerais do desporto, da seguinte forma:

> *"Art. 3o O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações*
> *I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;*

> *[...]*
> *III - desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais desta Lei e regras de prática desportiva, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do País e estas com as de outras nações.*
> *Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:*
> *I - de modo profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;*
> *II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio."*

Portanto, o poder público pode conceder recursos a serem utilizados prioritariamente no desporto educacional e também, em casos específicos, para o desporto de rendimento, incluindo nestes os realizados de modo profissional e não profissional.

Em assim sendo, é possível conceder tal auxílio, sendo isso uma faculdade, não uma obrigação.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8°, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1°, alínea "c" e § 2° c/c art. 98, *caput*, § 1°, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I da Constituição Federal, com o conteúdo material da mesma e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.

Conclusão:

Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.

SMJ, É o parecer.

Catalão (GO), 30 de junho de 2016.

Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral

Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico

Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER
VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 075, de 28 de junho de 2016, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão (GO), ***"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a atleta catalana que participará de dois torneios de atletismo em 2016, e dá outras providências."***

Vem a proposição de Lei à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, como previsto no art. 26, *caput* e §2°. do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Constituição, Legislação e Redação,

O projeto de lei sob exame tem por objetivo a autorização para conceder auxílio financeiro a atleta catalana que vai disputar torneios de atletismo representando nossa cidade.

Antes de tratar da análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, necessário proceder à análise da iniciativa do autor, tendo em vista que esta questão pode interferir na tramitação da proposição.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata de celebração de convênio e concessão de subvenção financeira, sendo estas matérias de competência do Município, previstas no Art. 9°, inciso II c/c Art. 14, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Ademais, trata-se de interesse local do Município, matéria de sua competência prevista no Art. 30, inciso I da CF/88 e Art. 8º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO).

Portanto, legal a iniciativa do autor.

Vencida esta etapa, passa-se à análise da regimentalidade, constitucionalidade, legalidade e da boa técnica legislativa da proposição em tela.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com os Arts. 93 e 98, *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o Art. 30, inciso I da CF/88, com o conteúdo material da Constituição e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, do Projeto de Lei n° 075/2016.

Catalão (GO), 30 de junho de 2016.

Vereador **Silvano Batista da Silva**
Relator

Município de Catalão – Estado de Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador **Valmir Pires Rosa**
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador **Gilmar Antônio Neto**
Vogal

PROJETO DE LEI Nº 75 / 2016

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 75, de 28 de junho de 2016, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ATLETA CATALANA QUE PARTICIPARÁ DE DOIS TORNEIOS DE ATLETISMO EM 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto tem como objetivo conceder auxílio financeiro à atleta MAÍZA DOS REIS SILVA DE OLIVEIRA que participará de dois torneios Sul Americanos de Atletismo de 2016. O valor de até R$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) destinará a cobrir despesas de inscrição, transporte, alimentação, hospedagem, materiais esportivos, e equipamentos para treinamentos e competição da atleta.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

PROJETO DE LEI Nº 75 / 2016

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O valor a ser concedido está de acordo com o que autoriza o Plano de Orçamento Anual para 2016, em consonância com o inciso IV, do art. 217 da CF/88 onde prevê o incentivo às manifestações desportivas, ainda, com a Lei Orgânica do Município nº 845/90 em seus art. 44, inciso VII – o qual delega competência ao Exmo. Prefeito para celebrar convênios, acordos e outros ajustes do interesse do Município.

A prestação de contas se dará no prazo de 30 dias após o recebimento do recurso.

As despesas oriundas desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4129.339048 (100)

4129 – Departamento das Atividades Esportivas Comunitárias.

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pelo REGULAR TRAMITE E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº 75 / 2016.

Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 75 / 2016

Catalão (GO), 30 de Junho de 2016

Valmir Pires Rosa
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbelo de Aquino
Vogal

Telefone/Fax: (064) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444**
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás
E-mail: camaracatalao@gmail.com.br